PROJETO DE LEI Nº 125, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Art.1°- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1030101222.192 – AQUISIÇÃO DE VEÍSULO PARA	
	TRANSPORTE DE PACIENTES	
204	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL R\$	100.000,00

Art.2°- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1°, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	01 - CÂMARA DE VEREADORES	
	01.01 – CÂMARA DE VEREADORES	
	0103101201.030 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
01	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
	0103102032.001 – MANUT. E DESENV.ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
09	3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	22.000,00
11	3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e outras	15.000,00
13	3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	13.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa	35.000,00

15	Jurídica	
	TOTAL R\$	100.000,00

Art.3°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico PROJETO DE LEI Nº 125/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa,

encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação,

o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito

suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas

orçamentárias na Secretaria de Saúde, para a aquisição de um veículo,

sendo que o recurso será oriundo de uma transferência de dotação

orçamentária e saldo financeiro da Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela

compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as

necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da

aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada

estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento

em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal